



LEI N.º 9.244, DE 11 DE JULHO DE 2019

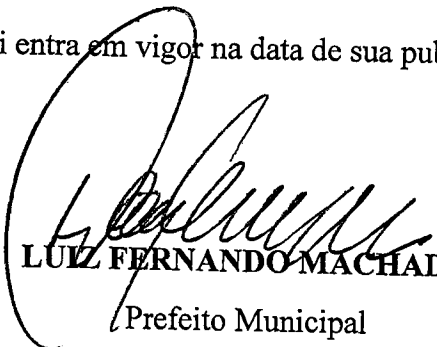
Estende denominação de "Rua Catulo da Paixão Cearense" ao trecho de via pública que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Catulo da Paixão Cearense para o trecho localizado entre esta e a Avenida Nami Azem, no Bairro da Colônia, oficializado através do Decreto nº 17.341 de 02 de junho de 1999.

Art. 2º É integrante desta Lei o croqui assinalado com a denominação a s estendida.

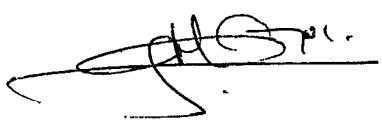
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

